



## PARTE B

### PROVEDORIA DE JUSTIÇA

#### Aviso (extrato) n.º 16222/2012

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e nos termos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 12.º da mesma lei aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Provedoria de Justiça, a técnica superior Ana Cristina da Conceição Martins Vinagre Moreira, com a classificação de 18,6 valores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de novembro de 2012. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiães*.

206556727

#### Despacho n.º 15391/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, nomeio, em comissão

de serviço, o licenciado em Direito Luís Manuel Cruz Pereira, para o cargo de Assessor do Provedor de Justiça, com efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2012.

15 de novembro de 2012. — O Provedor de Justiça, *Alfredo José de Sousa*.

#### Nota curricular

Licenciado em Direito, em 2001, pela Faculdade de Direito de Lisboa, na menção de jurídicas, com média final de 12 valores.

Pós-Graduado em Direito Fiscal, em 2004, pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Especialização em Fiscalidade, em 2005, pelo INDEG, com classificação final de 14 valores.

Agregação à Ordem dos Advogados concluída em 2004.

Consultor legal e fiscal na Grant Thornton Consultores, L.ª, entre 2005 e 2008.

Consultor fiscal na DFK & Associados — SROC, S. A., entre 2008 e 2012.

206559051



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Conselho de Ministros

##### Resolução n.º 47/2012

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) é um organismo tecnicamente independente, no qual estão representadas, a nível nacional, as entidades públicas e privadas interessadas no domínio da contabilidade, dotado de autonomia administrativa e que funciona no âmbito do Ministério das Finanças.

O Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, aprovou o novo regime jurídico da organização e funcionamento da CNC. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º deste regime, o presidente da CNC é nomeado por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das finanças, de entre personalidades de reconhecida competência na área da contabilidade.

Foi ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que emitiu parecer positivo.

Assim:

Nos termos do artigo 8.º do regime jurídico da organização e funcionamento da Comissão de Normalização Contabilística, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, para o cargo de presidente da Comissão de Normalização Contabilística, António Gonçalves Monteiro, cuja nota curricular é publicada em anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a 1 de dezembro de 2012.

22 de novembro de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

#### Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: António Gonçalves Monteiro.

2 — Formação académica:

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e diplomado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAL);

Frequência de diversos cursos de especialização e formação profissional, no País e no estrangeiro.

3 — Percurso profissional:

Iniciou a sua carreira profissional em 1975 na Arthur Andersen (atualmente Deloitte), onde foi responsável pela execução e supervisão de trabalhos de auditoria a empresas, nacionais e internacionais;

Em 1981 promoveu a constituição de uma sociedade de revisores oficiais de contas;

Em 1982, por despacho do Secretário de Estado do Tesouro, foi designado presidente da Comissão de Avaliação das Empresas Participadas pelo Estado, transferidas para o IPE;

Em 1984 passou a integrar a Moore Stephens, uma das grandes redes internacionais de firmas de auditoria, com 636 escritórios em 100 países;

Em 1986 assumiu responsabilidades crescentes ao nível da firma e passou a exercer funções de sócio responsável pelo escritório de Lisboa;

Em 1998-2002 integrou o Comité Executivo da Moore Stephens Europe, órgão responsável pela definição das políticas da firma, e pela coordenação, supervisão e controlo das práticas profissionais das firmas que integram a rede ao nível da União Europeia;

Em 2002 é eleito Country Managing Partner da Moore Stephens & Associados, SROC, S. A.;

Em 2006 é eleito bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, funções que exerceu até 2011.

4 — Experiência profissional — cargos exercidos:

Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2006-2011);  
Membro do conselho diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (1999-2005);

Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (2008-2011);  
Membro do Conselho Consultivo da CMVM (2006-2011);

Membro do Conselho da Comissão de Normalização Contabilística (2002-2005);

Presidente da direção da Associação Portuguesa de Consultores Fiscais (1998-2005);

Presidente da Comissão de Controlo de Qualidade (1999-2005);  
Membro do Conselho Geral, da Comissão de Estágio, da Comissão de Formação Profissional e do júri de exames para ROC (1982-1984);

Ao nível das associações empresariais integrou os órgãos sociais de diversas associações e entidades sem fins lucrativos, como presidente do conselho fiscal da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa

e vogal do conselho fiscal da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola, da Câmara de Comércio Sul Africana, da Câmara de Comércio Luso Mexicana e da Câmara de Comércio.

#### 5 — Experiência profissional não académica:

Durante mais de 30 anos de atividade profissional, exercida nos domínios da auditoria, revisão legal de contas, consultoria de gestão e consultoria fiscal, participou num grande número de intervenções profissionais, o que lhe permitiu adquirir uma experiência relevante e diversificada;

Enquanto sócio de uma sociedade de revisores oficiais de contas, representou a sociedade no exercício de funções de fiscal único, de membro de conselhos fiscais e de auditor externo, em diversas empresas comerciais e industriais, da mais variada dimensão e de diferentes sectores de atividade;

Integrou variadas comissões técnicas e grupos de trabalho sobre auditoria, revisão de contas, contabilidade e fiscalidade.

#### 6 — Experiência profissional académica:

Exercício durante cerca de 10 anos de funções de docência em três estabelecimentos de ensino superior, nas cadeiras de Contabilidade Financeira, Contabilidade Analítica, Contabilidade Financeira Avançada, Gestão Financeira e Auditoria de Gestão;

Orientação de diversos cursos de formação profissional e participou em diversos seminários e conferências sobre temas de contabilidade, auditoria, fiscalidade, controlo de gestão, etc.

#### 7 — Atuais funções desempenhadas:

Country Managing Partner da Moore Stephens e seu representante enquanto fiscal único e membro de diversos conselhos fiscais;

Presidente do conselho fiscal da Teixeira Duarte;

Presidente da Comissão de Remunerações do BANIF;

Membro do Fórum CMVM/PME.

23302012

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

#### Louvor n.º 747/2012

A Obra Católica Portuguesa das Migrações (OCPM), fundada em 1962, completa neste ano de 2012 o seu cinquentenário. Tendo sido criada para responder às necessidades do grande número de portugueses que saía de Portugal nos anos 60, soube adaptar-se à realidade e passou a atuar também junto dos imigrantes residentes em Portugal, através das dioceses da Igreja Católica no nosso país, e também junto das comunidades portuguesas dispersas pelo mundo.

O exemplar trabalho de acompanhamento e de apoio às comunidades migrantes, quer pelo mundo fora, quer em Portugal, é o testemunho do cumprimento do objetivo assumido há 50 anos e da capacidade de adaptação aos novos tempos, à nova realidade social e aos novos anseios que a sociedade demonstra ter.

O papel dos missionários e da rede diocesana manifesta-se nas respostas, sempre discretas, aos pedidos de ajuda, aos pedidos de apoio em questões de documentação, de ajuda para encontrar casa e trabalho, ou para interpretação junto das entidades e organismos locais. Este trabalho, que há felizmente hoje entidades públicas a fazer também em Portugal, resultado da criação e implementação de novas políticas públicas de imigração, coube durante várias décadas à Igreja Católica através da OCPM.

Porque a discricção na ação não deve ser motivo de falta de reconhecimento, atribuo público louvor à Obra Católica Portuguesa das Migrações, nos 50 anos da sua fundação.

É o reconhecimento público do Governo de Portugal pelo trabalho desenvolvido pela OCPM, que não pode deixar de salientar igualmente o empenho pessoal de pessoas que, com diversas responsabilidades, contribuíram para o sucesso desta instituição.

Julgo, a esse respeito, ser oportuno destacar e louvar o papel dos sucessivos Presidentes da Comissão Episcopal da Pastoral Social e da Mobilidade Humana, D. Eurico Dias Nogueira, Arcebispo Emérito de Braga, D. Teodoro de Faria, Bispo Emérito do Funchal, D. João Torgal Mendes Ferreira, Bispo das Forças Armadas e de Segurança, D. António Vitalino Fernandes Dantas, Bispo de Beja e do seu atual Presidente, D. Jorge Ferreira da Costa Ortiga, Arcebispo Primaz de Braga.

E, também, o trabalho e dedicação dos Diretores da OCPM, o Padre Manuel Bernardo Nobre Soares e o Padre Rui Manuel da Silva Pedro, do atual Diretor, Frei Francisco de Sales Diniz, assim como o dos Missionários e ex-Missionários da Obra Católica, Padre António da Silva Rodrigues Barbosa, Padre Bártolo Paiva Pereira, senhor José da Silva, Padre Júlio Esteves Pinheiro, Padre Albano Teixeira Fraga, Padre Manuel Gonçalves Janeiro e Padre Aloisio Manuel Sousa Ribeiro Azevedo de Araújo são igualmente dignos de louvor.

Quero sobretudo que este louvor seja um sinal de encorajamento à OCPM mas também a todos os que trabalham em prol dos outros, não esperando outro reconhecimento que não a melhoria das condições de vida daqueles a quem prestam auxílio.

28 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

23472012

### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

#### Declaração n.º 254/2012

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2011 ao Rio Ave Futebol Clube, número de identificação de pessoa coletiva 501144250, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

19 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

22732012

#### Declaração n.º 255/2012

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2011 ao Futebol Clube de Vizela, número de identificação de pessoa coletiva 501448802, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

19 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

22722012

#### Declaração n.º 256/2012

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2012, à Associação Juventude Salesiana, número de identificação de pessoa coletiva 501441816, para a realização de atividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e